

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 259 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso I do Art. 145 da Lei nº 1.282/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Missal) e o Memorando nº 134/2019 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes,

R E S O L V E

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar os fatos descritos no Memorando nº 134/2019 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE OUTUBRO DE 2019


Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná